Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA 03/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu – PR, mediante as condições estipuladas nesta Portaria e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do Concurso Interno de Remoção/Remanejamento dos Professores da rede Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A remoção/remanejamento pressupõe o **deslocamento** dos profissionais da educação, de sua **lotação atual** para outra Unidade Educacional.

1.2 Esta Portaria, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo de seleção, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção/Remanejamento, Professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Não poderão participar do Concurso de Remoção/Remanejamento os professores efetivos que estiverem:

a) Em licença sem vencimento;
b) À disposição de Órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação;
c) O funcionário que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou que esteja respondendo a processo disciplinar;
d) Estiver readaptado ou em processo de readaptação;
e) Não tiver concluído o Estágio Probatório;
f) Que tiver acima de 05 (cinco) dias de faltas injustificadas no ano anterior.

3. DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

3.1 A Remoção/Remanejamento se processa a pedido dos interessados e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS VAGAS

4.1 Segue no quadro abaixo as vagas disponíveis:

ESCOLA/CMEI	NÚMERO DE VAGAS
Escola Municipal Araucária	02
Escola Municipal Castelo Branco	02
Escola Municipal Cecília Meireles	02
Escola Municipal Gralha Azul	02
Escola Municipal Jardim Floresta	02
Escola Municipal Júlio de Castilhos	02
Escola Municipal Pinheirais	02
Escola Municipal Primavera	01
Escola Municipal Santos Dumont	02
Escola Municipal Salto Osório	02
Escola Rural Municipal Independência	02
Escola Rural Municipal Janete dos Santos	01
Escola Rural Municipal Jarbas Passarinho	01
Escola Rural Municipal Luiz Carlos Prestes	02
Escola Rural Municipal Quintino Bocaiúva	01
Escola Rural Municipal Roseli Nunes	02
CMEI Anjo da Guarda	02
CMEI Criança Feliz	01
CMEI Estrela Guia	02
CMEI Gabriel Arcanjo	01
CMEI Meu Cantinho	01
CMEI Pequeno Colibri	02
CMEI Pequeno Príncipe	02
CMEI Primeiros Passos	02
CMEI Ursinho Carinhoso	02

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **03/11/2026 a 10/11/2026.**
5.2 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição e entregá-la, devidamente assinada em duas vias, na Secretaria de Educação até às 17h, no referido período de inscrição.

5.3 O candidato Professor poderá se inscrever para concorrer à Remoção/Remanejamento nas áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais, em conformidade com seu concurso.
5.4 A Remoção/Remanejamento não poderá acarretar em mudança de cargo nem mudança de área.
5.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por esta Portaria, em plena concordância das mesmas.
5.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelas consequências de eventuais erros no preenchimento.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO/REMANEJAMENTO
I – Data de nomeação no município, partindo-se da data mais antiga;
II – Idade do servidor, dando-se preferência ao de maior idade, em respeito à antiguidade e estabilidade emocional no ambiente de trabalho;
IV – Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, como critério de amparo social e familiar;
V – Critério técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação, aplicado em situações **excepcionais**, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e ao funcionamento equilibrado das unidades escolares.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO
8.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Quedas do Iguaçu, **até** o dia **17/11/2026**.
8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso junto à Secretaria, **até 19/11/2026.**
8.3 A Secretaria analisará o recurso e, **caso** tenha alguma **alteração**, publicará a correção no Diário Oficial Eletrônico até o dia **26/11/2026.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O anexo é parte integrante desta publicação.
8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
8.3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 22 de outubro de 2026.

Eleonora Hoffmann
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO/REMANEJAMENTO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ DATA DE NOMEAÇÃO:_____

LOTAÇÃO ATUAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____

NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS: _____

NOME DO(a) FILHO(a)	DATA DE NASCIMENTO

INSTITUIÇÕES DE INTERESSE

ORDEM	INSTITUIÇÃO
1º OPÇÃO	
2º OPÇÃO	
3º OPÇÃO	
4º OPÇÃO	
5º OPÇÃO	

Quedas do Iguaçu, _____ de novembro de 2026.

Assinatura

Cod472883